



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 731/2018.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 576/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-**

Artigo 1º) – A alínea III do Artigo 5º da Lei Municipal nº 576/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Vale Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e Dá Outras Providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ARTIGO 5º) -.....

I -

II -

III – tiver no período duas faltas injustificadas.

Parágrafo Único -

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 25 de abril de 2018.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno